



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida).

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida), inscrita no CNPJ 01.559.201/0001-96, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades da associação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.10.303.0071.2305, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 02.10.01.04.122.0007.1104 elemento de despesa 4.4.90.51.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

15/10/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Marcelo Esmeraldi
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 22 / 10 / 2025

Laurella
SERVIDOR RESPONSÁVEL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em	
<u>14 / 10 / 2025</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	